



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA**

**Rodrigo Mello Gonçalves  
Deputado Municipal Independente**

### **RECOMENDAÇÃO 03/DMI-RMG/2021**

**PELA IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO DO ESTUDO DAS**

**NECESSIDADES DE ESTACIONAMENTO EM LISBOA, ENCOMENDADO PELA EMEL**

Considerado que:

- 1) Em 29 de Março de 2019, a EMEL assinou um contrato com a Trenmo Engenharia, SA com vista a: “aquisição de serviços de consultoria, elaboração de estudo de necessidades de parques de estacionamento”;
- 2) Nesse contrato, e conforme estipulado na cláusula 2ª (objecto), refere-se que o estudo deve obedecer à seguinte metodologia:
  - a. Quantificação e caracterização do estacionamento na via pública (oferta vs procura);
  - b. Quantificação e caracterização do estacionamento em parques (oferta vs procura);
  - c. (...)
  - d. Produção de relatório preliminar e de relatório final.
- 3) O contrato teve início à data da sua assinatura e a duração máxima era de 6 meses (Cláusula 3ª).
- 4) No portal da contratação pública, este contrato está dado como integralmente cumprido, com data de 1 de Abril de 2020, por um preço final de 92.000 €.

Considerando ainda que:

- 1) Em Julho de 2019, numa audição na Comissão de Mobilidade, a administração da EMEL referiu que a empresa estava a realizar um estudo sobre as necessidades de estacionamento em Lisboa, que abrangeria zonas tarifadas e não tarifadas, e que o mesmo seria apresentado à Assembleia Municipal até final de 2019, tendo tal anúncio sido noticiado na Comunicação Social como se poderá verificar nesta [notícia do Diário de Notícias](#) de 25/07/2019.
- 2) Em Julho de 2020, na sequência de uma entrevista do Sr. Presidente da EMEL à agência Lusa, pudemos ler que: *“No ano passado, A EMEL anunciou que ia apresentar até ao final de 2019 um estudo sobre o estacionamento na cidade, mas Natal Marques disse agora que este ainda está em curso. “A breve prazo teremos notícias sobre ele”, acrescentou.”*, conforme se pode comprovar nesta [notícia da RTP](#) do dia 18/07/2020.

Considerando finalmente que:

- 1) A informação constante do estudo, sobre oferta vs procura de estacionamento na via pública e em parques é de crucial importância para se poder analisar a política e as medidas da Câmara Municipal em matéria de estacionamento na Cidade;
- 2) Compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, conforme estipula o artº 25, n.º2 a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo para tal imprescindível o acesso à informação;
- 3) Por diversas vezes, incluindo numa deliberação da Assembleia Municipal de Julho de 2019 no âmbito da Recomendação 80/02, foi já pedido à Câmara de Lisboa que divulgasse os estudos existentes sobre as necessidades de estacionamento em Lisboa, sem que, até hoje, esta o tivesse feito;
- 4) Não é admissível que um estudo desta natureza, relativo a uma matéria da maior importância para a cidade, seja ocultado da Assembleia Municipal;
- 5) A Câmara de Lisboa deve pautar a sua actuação por critérios de transparência, dando acesso à informação que permita à Assembleia Municipal o efectivo exercício das suas competências de fiscalização.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 18 de Maio de 2021, delibera exortar a Câmara Municipal de Lisboa a:

Disponibilizar de imediato à Assembleia Municipal o referido estudo sobre as necessidades de estacionamento em Lisboa.

Lisboa, 18 de Maio de 2021,

O Deputado Municipal Independente,

Rodrigo Mello Gonçalves